

# ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

SECRETARIA  
DA CONTROLADORIA  
GERAL DO ESTADO



Boletim n.º 018/2018

Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018,  
altera a Lei nº 8.666/93.

Data: 30/10/2018

## Alteração de valores – Lei de Licitações

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas (DOGI) – Coordenadoria de Orientação (COR), no exercício de sua função, vem por meio deste boletim informar sobre a alteração dos valores limites das modalidades de licitações da Lei nº 8.666/93, trazidos pelo Decreto Federal nº 9.412, publicado no DOU de 19 de junho de 2018.

O artigo 23, da Lei de Licitações, passou a vigorar, **a partir de 19 de julho de 2018**, com os seguintes valores:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade **convite** - até **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade **tomada de preços** - até **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade **concorrência** - **acima de R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade **convite** - até **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade **tomada de preços** - até **R\$ 1.430.000,00** (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade **concorrência** - **acima de R\$ 1.430.000,00** (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).”

Por consequência, foram atualizados os valores dispensáveis da licitação nos seguintes patamares:

- **Obras e serviços de engenharia** de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

- **outros serviços e compras** de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Por fim, foi atualizado o limite dos gastos com despesa realizada em cada Suprimento de Fundo Institucional. Tal despesa não pode ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do limite máximo fixado para realização de licitação na modalidade convite, nas hipóteses de compras e serviços,

# ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

conforme previsão do artigo 172–H da Lei n.º 7.741/1978. Ou seja, em valores atuais, a despesa não deve ultrapassar o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Demais orientações que se façam necessárias, a DOGI/COR se coloca à disposição através do site: [www.scgeorienta.pe.gov.br](http://www.scgeorienta.pe.gov.br).



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.